



INSTITUTO C&A DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL

Solicitação de proposta nº 02/2013

OBJETO

Seleção de projetos para o programa Desenvolvimento Institucional

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

19/09/2013 a 21/10/2013

ENVIO DE PROPOSTAS PELO SITE

www.institutocea.org.br



INSTITUTO C&A DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital – Solicitação de proposta nº 02/2013

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto C&A é uma organização sem fins lucrativos de interesse público, dedicada a promover o processo de educação de crianças e adolescentes no Brasil. Sua visão aponta para a garantia do direito à educação de crianças e adolescentes, tendo em vista uma sociedade participativa, justa e sustentável.

A instituição opera por meio de seis programas, concebidos segundo a análise de demandas sociais: Educação Infantil, Educação Integral, Prazer em Ler, Desenvolvimento Institucional, Redes e Alianças e Voluntariado.

A partir dos programas, o Instituto C&A estabelece parcerias e alianças com organizações sociais e o poder público, para o desenvolvimento de projetos.

Os projetos selecionados devem atender às diretrizes e requisitos dos programas para os quais o apoio se destina.

O Instituto C&A não oferece atendimento direto à educação de crianças e adolescentes. As instituições que recebem nosso apoio são chamadas de parceiras e experimentam ciclos de trabalho conjunto – e de investimento – de até três anos.

1.1. Antecedentes

O Instituto C&A foi fundado em 5 de agosto de 1991, em resposta ao desejo dos acionistas da rede de lojas C&A de institucionalizar sua política de investimento social no Brasil.

Desde que foi criado, o Instituto C&A desenvolve ações sociais de promoção da educação de crianças e adolescentes, estimula a participação voluntária dos funcionários das lojas C&A em todo o Brasil e prioriza alianças e parcerias com distintos atores de nossa sociedade.

Ao longo de seus 22 anos de existência, o Instituto C&A contabilizou investimentos de mais de US\$ 103 milhões em 1,7 mil projetos sociais em todo o Brasil, com a participação de aproximadamente um milhão de pessoas, especialmente crianças, adolescentes e educadores.

1.2. Descritivo do programa Desenvolvimento Institucional

O Instituto C&A compreende que a efetivação do direito de crianças e adolescentes brasileiros à educação depende, em grande medida, da capacidade de as organizações da sociedade civil (OSCs) contribuírem para a promoção, a defesa e o controle social das políticas públicas.

Por isso, desde 1991, o Instituto C&A tem apoiado variadas iniciativas de fortalecimento institucional das OSCs como sujeitos sociopolíticos autônomos na sociedade civil. Fazemos isso na crença de que as OSCs são capazes de articular interesses e demandas sociais, mobilizar comunidades, representar setores sociais em espaços institucionais, desenvolver e experimentar iniciativas inovadoras, dar visibilidade e projeção no espaço público a temas e propostas relevantes e incidir no processo de formulação e implementação de políticas públicas.

O programa Desenvolvimento Institucional do Instituto C&A tem como elemento propulsor nossa missão de promover a educação de crianças e adolescentes, entendendo o fortalecimento das organizações sociais, do setor social como um todo e dos indivíduos como uma das vias para concretizar esta promoção.

Missão do Instituto C&A

“Promover a educação de crianças e adolescentes das comunidades onde a C&A atua, por meio de alianças e do fortalecimento de organizações sociais.”

Aspiração

Garantia do direito à educação de crianças e adolescentes, para uma sociedade participativa, justa e sustentável.

O programa estabelece seus eixos – identidade, ação social, gestão e mobilização de recursos – reforçando a importância das instâncias dos indivíduos, das organizações sociais e do setor, envolvidos na promoção da educação de crianças e adolescentes. Reconhece também a legitimidade das demandas apresentadas pelas organizações sociais e, ao mesmo tempo, interage com elas no sentido de contribuir, de um ponto de vista técnico e conceitual, para o estabelecimento de parâmetros e práticas no campo do desenvolvimento institucional e da sustentabilidade das OSCs.

No atual contexto nacional, no qual as instituições – governos, empresas e organizações da sociedade civil – se encontram desafiadas a renovar e atualizar tanto seus propósitos, suas formas de ação, sua transparência, comunicação e escuta social, bem como a capacidade de resposta para estar à altura das novas exigências da população, o desenvolvimento e a qualificação das OSCs tornam-se tarefa estratégica.

1.2.1. Objetivo geral

Apoiar processos e iniciativas que promovam o desenvolvimento institucional de organizações da sociedade civil (OSCs) que atuam em educação, como estratégia para o desenvolvimento social.

1.2.2. Objetivos específicos do programa

- Fortalecer o desenvolvimento de organizações, práticas e metodologias em desenvolvimento institucional em prol do campo da educação.
- Incidir, de forma articulada com diversos atores sociais, em espaços de formulação e debate sobre a temática do desenvolvimento institucional das organizações da sociedade civil (OSCs) no país.
- Promover a reflexão, bem como a produção e difusão de conhecimento sobre desenvolvimento institucional, para favorecer estratégias de incidência política.

1.2.3. Compreensão de desenvolvimento institucional adotada pelo programa

“O desenvolvimento institucional compreende os processos que visam assegurar a realização da missão de uma instituição de forma duradoura” (Domingos Armani).

Para efeito de simplificação da linguagem, faremos referência ao desenvolvimento institucional neste edital pelo emprego da sigla DI.

Eixos do Desenvolvimento Institucional (DI):

O DI de uma organização social deve considerar os quatro eixos mencionados a seguir de forma integrada:

• **Identidade** – “Quem eu sou e o que me mobiliza”

Diz respeito à visão, missão, valores, base social de apoio/enraizamento social e político, perfil e trajetória de associados e de integrantes, papel sociopolítico da instituição (visão da relação sociedade-Estado e dos direitos), autonomia política, construção e pertencimento a um campo sociopolítico e credibilidade.

• **Ação social** – “O que eu faço e como faço”

Diz respeito à estratégia geral de intervenção, participação em redes, fóruns e articulações da sociedade civil, participação em conselhos de políticas públicas, incidência política, alianças e parcerias, metodologia de trabalho, comunicação como estratégia política, produção de conhecimento, interação técnica e ação pedagógica.

• **Gestão** – “Como me organizo e como gerencio”

Diz respeito ao modelo de gestão e governança, participação interna, envolvimento dos associados, gestão das pessoas, organização do trabalho, sistema de planejamento, monitoramento e avaliação (PMAS), existência de políticas diversas (ex: gênero, raça, deficiência), gestão administrativa e financeira e *accountability*.

• **Mobilização de recursos** – “Como mobilizo os recursos necessários”

Diz respeito a planos de mobilização de recursos (MR), diferentes estratégias de MR, integração entre MR e comunicação, interação entre ação política e iniciativas de MR, voluntariado, diversificação de fontes de apoio e parceria, geração de recursos próprios, fortalecimento da autonomia política e disponibilidade de recursos políticos, materiais, humanos e financeiros.



1.2.4. Princípios e diretrizes

São princípios e diretrizes do programa Desenvolvimento Institucional:

Princípios

- Perspectiva da integralidade – Indivíduos e instituições são considerados parte de um mesmo todo. O processo de desenvolvimento de uma organização social deve ser visto de maneira integral, de forma a observar o modo como as partes interagem no âmbito social, sendo todas elas relevantes para o desenvolvimento institucional.
- Respeito à singularidade – Deve-se respeitar a singularidade das organizações sociais, aqui entendida como seu caráter individual ou singular, isto é, a forma particular pela qual a instituição se define e permite ser socialmente identificada (a sua “identidade”).
- Capacidade de transformação – A transformação está contida na ideia de desenvolvimento. O programa busca, portanto, estimular a capacidade das instituições de promover transformações de forma efetiva e propícia à sua continuidade e à sua ação social.

Diretrizes

Considerar:

- As organizações sociais como sistemas complexos, dinâmicos e abertos.
- O desenvolvimento como algo que implica aprendizagem contínua por parte de todos os envolvidos no processo.
- Que práticas de desenvolvimento implicam o reconhecimento de fragilidades e de potencialidades.
- O setor social, as organizações sociais e os indivíduos como instâncias nas quais as transformações ocorrem de maneira integrada.

Valorizar:

- As organizações como protagonistas das transformações sociais.
- O diálogo intersetorial como importante para o desenvolvimento.
- Práticas que aportam credibilidade e transparência à instituição.

Assegurar:

- O respeito à identidade e ao papel social das instituições.
- Oportunidades para as organizações sociais se desenvolverem e se fortalecerem.

Envolver e articular:

- Distintos atores dentro de uma organização.

Promover:

- O fortalecimento institucional como prática de desenvolvimento social.

2. EDITAL

2.1. Do objeto

O presente edital tem por finalidade convidar instituições privadas, sem fins lucrativos, a participar do processo de seleção de projetos para obtenção de apoio financeiro do programa Desenvolvimento Institucional do Instituto C&A.

Por este edital, o Instituto C&A selecionará propostas relativas ao desenvolvimento institucional (DI) de organizações da sociedade civil (OSCs) em duas dimensões. São elas:

- Agenda do DI de OSCs atuantes no campo da educação.
- Agenda do DI de OSCs em geral.

O Instituto C&A apoiará OSCs – associações, organizações não governamentais (ONGs), redes, coletivos de instituições, movimentos, institutos, etc. – para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras de promoção, produção de conhecimento e difusão da agenda do desenvolvimento institucional de OSCs atuantes no campo da educação e do desenvolvimento institucional em geral. Tais ações deverão ser desenvolvidas no período de janeiro a agosto de 2014.

Ações comportadas pela agenda do desenvolvimento institucional para a finalidade deste edital

- Promoção de ações de disseminação do desenvolvimento institucional das OSCs e do campo da educação.
- Promoção de reflexões, bem como de produção e difusão de conhecimento sobre desenvolvimento institucional.
- Análise de contexto que revele novas oportunidades, temas ou questões de relevância para o desenvolvimento institucional de OSCs.
- Aprofundamento da reflexão teórico-metodológica acerca do conceito de desenvolvimento institucional e/ou conceitos correlatos.
- Reflexão que aprofunde a relação teórica, política e metodológica entre o desenvolvimento institucional das OSCs e a perspectiva dos direitos e a democracia.
- Reflexão que aponte a potencialidade do desenvolvimento institucional com relação à efetividade das instituições políticas, corporativas e sociais.
- Participação e incidência política, com atores sociais diversos, em espaços de formulação e debate sobre a temática do desenvolvimento institucional das OSCs.

2.2. Da constituição do projeto

Os projetos participantes deste edital de seleção podem ser elaborados por uma única organização social ou por um coletivo de organizações sociais. Se o projeto envolver mais de uma instituição, ele deverá ser apresentado formalmente por uma única organização social integrante da proposta. Neste caso, a instituição que apresenta e representa o projeto coletivo será responsável por receber os recursos e apresentar a documentação requerida neste edital. As demais organizações deverão ser identificadas no formulário da inscrição.

2.3. Da participação

São requisitos para candidatar-se à participação no programa Desenvolvimento Institucional:

- a) Apresentar proposta de ação voltada à ampliação e/ou disseminação da agenda do desenvolvimento institucional de OSCs atuantes no campo da educação e/ou do desenvolvimento institucional.
- b) Estar localizado nas regiões metropolitanas/cidades nas quais a C&A opera comercialmente.
- c) Não estar recebendo apoio do instituto C&A por meio de algum dos seus programas.

2.4. Documento necessário

Para a efetuação da inscrição, é exigido que a instituição que representará jurídica e administrativamente o projeto apresente a ata de fundação ou o estatuto atualizado.

2.5. Sobre a apresentação do projeto

- a) O projeto deve ser apresentado em formulário padrão disponibilizado no site www.institutocea.org.br
- b) O projeto deverá levar em conta:
 - Ações para ampliação e disseminação da agenda de desenvolvimento institucional.
 - A participação em ações voltadas à incidência em políticas públicas, especialmente de educação de crianças e adolescentes.



- A comunicação e a visibilidade do projeto.
- c) As organizações participantes assumirão as seguintes atribuições:
 - Elaborar um projeto com respectivo orçamento para apresentação neste edital.
 - Apresentar plano de ação do projeto, conforme modelo disponibilizado na ficha de inscrição, na seção Anexos.
- d) A instituição que responderá jurídica e administrativamente pelo projeto assumirá as seguintes atribuições perante o Instituto C&A:
 - Gerir recursos financeiros e prestar contas do projeto.
 - Receber, administrar e responsabilizar-se institucionalmente pelos recursos financeiros aprovados para o desenvolvimento do plano de ação voltado ao desenvolvimento do projeto.

2.6. Sobre o orçamento

- a) O orçamento do projeto compõe-se de recursos advindos do Instituto C&A e de recursos advindos em regime de contrapartida da organização social ou do coletivo de organizações que apresentam o projeto.
- b) O aporte de recursos do Instituto C&A deverá ser previsto dentro do limite máximo de R\$ 80 mil reais.
- c) Serão consideradas despesas elegíveis a serem financiadas com recursos do Instituto C&A:
 - Salários e encargos de recursos humanos envolvidos no projeto.
 - Despesas logísticas para a realização e participação em ações de/em eventos: traslado e transporte.
 - Despesas administrativas, no limite de até 7% do valor do projeto apresentado.
 - Despesas em produtos de comunicação e em produção de conhecimento.

2.7. Sobre as linhas de ação apoiadas

Serão passíveis de apoio ações alinhadas a uma ou várias das linhas de ação da agenda de desenvolvimento institucional indicadas no item 2.1, no campo da educação e no campo do desenvolvimento institucional em geral, em especial:

- Fomento e apoio à constituição de espaços de articulação e diálogo que visem ao fortalecimento da agenda do desenvolvimento institucional de OSCs, em especial no que concerne ao campo da educação de crianças e adolescentes no país.
- Promoção de eventos de intercâmbios: realização de encontros técnicos e/ou políticos para trocas de experiências, formação e discussão de temas de desenvolvimento institucional, com vista ao fortalecimento da agenda de desenvolvimento institucional.
- Apoio à produção e disseminação de conhecimento: estudos, pesquisas e publicações; realização de eventos técnicos e programas de capacitação, com vistas ao fortalecimento das ações em desenvolvimento institucional no campo da educação de crianças e adolescentes.
- Ações de comunicação, campanhas, etc. voltadas aos temas da agenda de desenvolvimento institucional de OSCs.

2.8. Sobre o período de inscrição e envio de documentos

- a) O período para recebimento da proposta de projeto vai de 19 de setembro até as 12 horas do dia 21 de outubro de 2013.
- b) A proposta deverá ser preenchida exclusivamente no formulário disponibilizado pelo site do Instituto C&A – www.institutocea.org.br
- c) Não serão aceitas propostas apresentadas por correio, fax, e-mail ou entregues pessoalmente, ainda que dentro do prazo. O recebimento de qualquer proposta por outra forma que não pela via indicada implicará sua não aceitação pelo Instituto C&A e sua não participação no processo seletivo.
- d) Para efeito de inscrição, serão consideradas as propostas inscritas pelo site até as 12 horas do dia 21 de outubro de 2013.

2.9. Critérios de seleção de projetos

A avaliação das iniciativas inscritas considerará os seguintes aspectos:

- a) Consistência da proposta e relevância das ações de desenvolvimento institucional de OSCs nas dimensões trabalhadas neste edital, quais sejam: Agenda do DI de OSCs atuantes no campo da educação; Agenda do DI de OSCs em geral (relação entre diagnóstico/cenário, abrangência, metodologia, atividades e recursos).
- b) Instâncias colaborativas e de formação técnica e política do grupo.
- c) Visão e *modus operandi* para o trabalho colaborativo com outras organizações (desenho de governança do projeto).
- d) Composição de equipe de trabalho e distribuição de responsabilidades para operacionalização do projeto.
- e) Viabilidade financeira (memória de cálculo), com base no plano de ação.

2.10. Processo de seleção

- a) O processo seletivo dos projetos acontecerá no período de 22 de outubro a 4 de novembro de 2013 e compreenderá a análise de todas as iniciativas inscritas. Serão observados o atendimento aos requisitos formais definidos neste regulamento e a análise de mérito das iniciativas, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos materiais definidos.
- b) O processo seletivo será conduzido por um comitê – designado Comitê de Seleção –, constituído por pessoas indicadas pelo Instituto C&A, com experiência nas áreas de abrangência do edital. A seleção será efetuada por meio da análise do material de inscrição, dos materiais complementares e da documentação produzida pelas etapas de seleção realizadas anteriormente.
- c) Os integrantes do Comitê de Seleção não poderão ter nenhum vínculo com as iniciativas que participarem do processo de seleção.
- d) O Instituto C&A poderá solicitar, a qualquer momento, documentos e comprovações relacionados à instituição responsável jurídica e administrativamente ou à iniciativa inscrita, assim como materiais complementares ou informações adicionais necessárias para subsidiar o trabalho do Comitê de Seleção.
- e) As decisões do Comitê de Seleção serão soberanas e sobre elas não caberão recursos.

2.11. Divulgação dos aprovados

A relação dos aprovados será publicada no site www.institutocea.org.br na segunda quinzena do mês de novembro de 2013.

2.12. Informações gerais

- a) A instituição responsável jurídica e administrativamente pelo projeto deve assegurar que detém a titularidade de todos e quaisquer direitos autorais porventura relacionados à iniciativa inscrita e assume exclusivamente toda a responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas e/ou sem autorização de textos, de imagens e de outros meios que impliquem direitos autorais e que vierem a acompanhar, integrar e ilustrar as suas iniciativas e documentos comprobatórios.
- b) Não serão devolvidos os documentos comprobatórios e quaisquer outros materiais entregues ou enviados para o Instituto C&A para participação no processo seletivo previsto neste edital. Ao término da seleção, todos os documentos relativos às propostas não contempladas serão destruídos.
- c) Eventuais irregularidades relacionadas à iniciativa, grupo ou organização, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação da inscrição.
- d) A formalização da inscrição implica o reconhecimento e acatamento do presente regulamento. Os proponentes declararão expressamente conhecer e acatar os termos nele descritos.



e) As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Instituto C&A.

f) Não serão divulgados os resultados das análises dos projetos, tais como relatórios dos avaliadores.

2.13. Dúvidas e esclarecimentos

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail instituto.res@cea.com.br

Barueri, 19 de setembro de 2013.